



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XII | Nº 2.785

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2010

12 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.160 DE 22 DE JUNHO DE 2010.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais”
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que confere o inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 25 de junho de 2010, data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados-MS, 22 de junho de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

Tatiana Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 1163, DE 24 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais na data que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei orgânica do município,

Considerando, a possível classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as oitavas de finais na qual os jogos ocorrerão no dia 28 ou 29 de junho.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais das 07 às 13 horas, no dia do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010.

Parágrafo único – Os serviços considerados essenciais funcionarão normalmente durante o período indicado no artigo 1º deste Decreto, sem qualquer pagamento adicional aos servidores lotados nestes órgãos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dourados (MS), 24 de junho de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal

Alziro Arnal Moreno
Procurador Geral do Município

DECRETOS P

DECRETO “P” Nº 1.400, de 21 de junho de 2010.

“Nomeia Wagner Vaz de Menezes – SEMPOP”
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de junho de 2010, WAGNER VAZ DE MENEZES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor IV”, símbolo DGA 07, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 21 de junho de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 01 de junho de 2010, DÉRCIO FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor IV”, símbolo DGA 07, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 21 de junho de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1404, de 21 de junho de 2010.

“Amplia carga horária da servidora Ana Luiza de Ávila Lacerda”
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 74, § 5º da Lei Complementar nº 117 de 31 de dezembro de 2007;

DECRETA:

DECRETO “P” Nº 1.401, de 21 de junho de 2010.

“Nomeia Dércio Ferreira da Silva – SEMPOP”
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7666

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP.: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Ari Valdecir Artuzi	3411-7665
Vice-Prefeito	Carlos Roberto Assis Bernardes	3411-7788
Procuradoria -Geral do Município	Alziro Arnal Moreno	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração	Tatiane Cristina da Silva Moreno	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Ignês Maria Boschetti Medeiros	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Cláudio Marcelo Machado Hall	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo	Eleandro Passaia	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação	Edmilson Dias de Moraes	3411-7606
Secretaria Municipal de Saúde	Mario Eduardo Rocha Silva	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social	Itaciana Aparecida Pires Santiago	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Maurício Rodrigues Peralta	3424-5300
Secretaria Municipal de Planejamento e Obras Públicas	Dilson Candido de Sá	3411-7111
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Eleandro Passaia	3411-7626
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	Maria Aparecida de Oliveira Miguel	3411-7792
Chefe de Gabinete	Marlene Flórencio De Miranda Vasconcelos	3411-7665
Guarda Municipal	Divaldo Machado de Menezes	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	Leandro Carlos Francisco	3411-7701

DECRETOS P

Art. 1º Fica ampliada a carga horária por mais 20 (vinte) horas semanais da servidora efetiva ANA LUIZA DE ÁVILA LACERDA, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento de Obras Públicas, ocupante do cargo de Gestor de Obras e Projetos, pelo período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2010, revogadas disposições em contrário.
Dourados, MS, 21 de junho de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.405, de 21 de junho de 2010.

“Exonera Cristiano Pereira dos Santos- SEMAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 21 de junho de 2010, CRISTIANO PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de “Assessor V”, símbolo DGA 08, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 21 de junho de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.408, de 23 de junho de 2010.

“Exonera Wellington dos Santos Alves - FUNCED”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 16 de junho de 2010, WELLINGTON DOS SANTOS ALVES, do cargo de provimento em comissão de “Assessor V”, símbolo DGA 08, lotado na Fundação de Cultura e Esportes de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 21 de junho de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.409, de 23 de junho de 2010.

“Revoga designação do exercício de função de confiança da servidora Mariana Fabiane Garcia Travassos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 16 de junho de 2010, a designação do exercício de função de confiança da servidora MARIANA FABIANE GARCIA TRAVASSOS, matrícula funcional nº 114763348-1, do cargo de “Gestor de Serviços”, símbolo DAI 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 23 de junho de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.410, de 23 de junho de 2010.

“Exonera servidora efetiva – Mariana Fabiane Garcia Travassos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 16 de junho de 2010, MARIANA FABIANE GARCIA TRAVASSOS, do cargo de provimento efetivo de “Assistente de Serviços Administrativos”, Classe “A”, Rubrica “IV”, matrícula funcional nº “114763348-1”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 10 de outubro de 2007, conforme Portaria GAB Nº 482, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei

Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de junho de 2010, revogadas disposições em contrário.
Dourados, MS, 23 de junho de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.411, de 23 de junho de 2010.

“Exonera servidor efetivo – Jonathas Martins Torraca Junior”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 15 de junho de 2010, JONATHAS MARTINS TORRACA JUNIOR, do cargo de provimento efetivo de “Assistente de Serviços Administrativos”, Classe “A”, Rubrica “IV”, matrícula funcional nº “114763413-1”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 26 de outubro de 2007, conforme Portaria GAB Nº 495, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 23 de junho de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.417, de 24 de junho de 2010.

“Exonera servidores da Guarda Municipal de Dourados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 24 de junho de 2010, os servidores relacionados no anexo ÚNICO deste, dos cargos de provimento em comissão, lotados na Guarda Municipal de Dourados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2010, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 24 de março de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 1.417, de 24 de junho de 2010.

Nome	Cargo	Símbolo
Adriano Delfino Moreira	Gerente de Núcleo	DGA 05
João Augusto Dourado Alves	Corregedor da GMD	DGA 05
Jonecir dos Santos Ferreira	Gerente de Núcleo	DGA 05
Orlean Catellan Teixeira	Sub Comandante	DGA 03
Vanderly Pedro de Lima	Gerente de Núcleo	DGA 05

DECRETO “P” Nº 1418, de 24 de junho de 2010.

“Revoga designação do exercício de função de confiança de servidores da Guarda Municipal de Dourados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a partir de 24 de junho de 2010, a designação do exercício de função de confiança dos servidores elencados abaixo, lotados na Guarda Municipal de Dourados, conforme segue:

Nome	Função	Símbolo
Ademir Martins	Gestor de Serviços	DAI-1
Crislaine da Silva de Andrade	Gestor de Serviços	DAI-1
Ivonete da Silva Caris Pinho	Gestor de Serviços	DAI-1
Luiz Carlos da Silva	Chefe de Equipe	DAI-2
Marcos Cezar da Silva Leite	Chefe de Equipe	DAI-2

DECRETOS P

Maria Aparecida dos Santos	Chefe de Equipe	DAI-2
Nilzeli Soares da Silva	Gestor de Serviços	DAI-1
Sérgio Mondadori	Chefe de Equipe	DAI-2
Tércio Antonio Oliveira Carvalho	Chefe de Equipe	DAI-2
Weslei Henklain Ferruzzi	Gestor de Serviços	DAI-1

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2010, revogadas disposições em contrário.
Dourados, MS, 24 de junho de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1419, de 24 de junho de 2010.

“Revoga designação do exercício de função de confiança de servidores da Guarda Municipal de Dourados”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica revogada a partir de 24 de junho de 2010, a designação do exercício de Função Gratificada Especial dos servidores elencados abaixo, lotados na Guarda Municipal de Dourados, conforme segue:

Nome	Função	Símbolo
Ivanildo Gomes da Silva	Função Gratificada Especial	FGE
Moisés Gonçalves de Souza	Função Gratificada Especial	FGE
Samuel Vieira de Lima	Função Gratificada Especial	FGE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2010, revogadas disposições em contrário.
Dourados, MS, 24 de junho de 2010.

Ari Valdecir Artuzi
Prefeito Municipal de Dourados

Tatiane Cristina da Silva Moreno
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

Resolução nº 023/2010-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8069 de 13 de junho de 1990, e Lei Complementar Municipal nº 004 de 12 de dezembro de 1990, em reunião ordinária do dia 09 de junho, Ata nº 202, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes:

Considerando: O ofício nº 1002/2010 (ninb), de 01 de junho de 2010, da Vara da Infância e Juventude

Resolve:

Art. 1º Prorrogar o trabalho de Marilene Agüero Rivarola, como Conselheira Suplente, por tempo indeterminado, até a decisão do Juiz da Vara da Infância e Juventude.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 23 de junho de 2010.

Andréia Penco Faria
Presidente do CMDCA

Resolução nº 024/2010-CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8069 de 13 de junho de 1990, e Lei Complementar Municipal nº 004 de 12 de dezembro de 1990:

Resolve:

Art. 1º Proibir, conforme Lei Federal n. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – Art. 90, § 1º, o funcionamento de qualquer programa, projeto ou serviço que atenda crianças e adolescentes no município de Dourados sem prévio cadastro e certificação deste Conselho.

Art. 2º As entidades governamentais e não governamentais somente poderão funcionar depois de registradas neste Conselho.

Art. 3º Para realizar o cadastro, as entidades deverão encaminhar a documentação conforme anexos I, II e III desta resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 23 de junho de 2010.

Andréia Penco Faria
Presidente do CMDCA

FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE CONVENIENTE – ANEXO I

I – IDENTIFICAÇÃO (ORGÃO, ENTIDADE, ASSOCIAÇÃO, ...)

- 1 – NOME (RAZÃO SOCIAL) _____
- 2 – CNPJ/CPF _____
- 3 – RG _____ UF _____
- 4- ENDEREÇO COMPLETO: _____
- 5 – MUNICÍPIO _____
- 6 – CEP _____
- 7 – TELEFONE _____
- 8 – CELULAR _____
- 9 – FAX _____
- 10 – E-MAIL _____

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU DO OUTORGADO

- 11 – NOME _____
- 12 – CPF _____
- 13 – RG _____ UF _____
- 14 – DATA DE EXPEDIÇÃO _____
- 15 – EXPEDIDOR _____
- 16 – CARGO OU FUNÇÃO _____
- 17 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO _____
- 18 – MUNICÍPIO _____
- 19 – CEP _____
- 20 – TELEFONE _____
- 21 – CELULAR _____
- 22 – E-MAIL _____

III – IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

- 23 – NOME _____
- 24 – CPF _____
- 25 - RG _____ UF _____
- 28 – CARGO OU FUNÇÃO _____
- 29 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO _____
- 30 – MUNICÍPIO _____
- 31 – CEP _____
- 32 – TELEFONE _____
- 33 – CELULAR _____
- 34 – E-MAIL _____
- 35 – AUTENTICAÇÃO _____

LOCAL: _____ DATA: ____/____/____

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

RESOLUÇÕES**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS – ANEXO II**

1. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
2. Cópia da alteração da Ata de eleição (se for o caso);
3. Cópia do CPF e RG do (a) Presidente (a);
4. Certidão Negativa da Receita Federal;
5. Certidão Negativa da Receita Estadual;
6. Certidão Negativa Municipal;
7. Certidão Negativa de Débito de FGTS;
8. Certidão Negativa de Débito de INSS;
9. Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, (se for o caso);
10. Certificado de Entidade inscrita no CMAS (se for o caso);
11. Certificado de Utilidade Pública Federal;
12. Certificado de Utilidade Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
13. Certificado de Utilidade Pública do Município de Dourados;
14. Fotocópia ou impresso do Cartão do CNPJ;
15. Fotocópia do Estatuto Social, registrado com firma reconhecida ou Regimento Interno (quando for o caso).
16. Plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CADASTRO – ANEXO III

Ao Presidente do CMDCA

_____, neste ato representado por _____
 (órgão, entidade ou pessoa física) (nome do representante legal) ,
 com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, estado
 (avenida, rua, etc)
 de _____, natureza _____, inscrita no (CNPJ ou CPF)
 sob o nº _____, vem requerer sua () inscrição () renovação () revalidação o,
 juntamente à documentação exigida.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

_____, ____ de novembro de 2009

Assinatura e carimbo do requerente

EDITAIS

**Edital Nº.148/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2008
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR
 DE DOURADOS.**

ANEXO I**Contratação Temporária – 88 CONVOCAÇÃO**

A Diretora da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso de suas atribuições que lhe é conferida, CONVOCA os Candidatos relacionados no Anexo I, respeitando a ordem de classificação e a publicação da Homologação do Resultado Final referente ao Edital nº. 01/2008 - Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva e Futura Contratação Temporária de Pessoal, a comparecer até o dia 28 DE JUNHO DE 2010, às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Gerônimo Marques Matos, 558, Altos do Indaiá - Dourados/MS, para exercício da função devendo apresentar os documentos previstos no edital do PSS/HU, Lei Complementar 137 de 29 de dezembro de 2008 e Anexo II, sob pena de desclassificação.

Dourados/MS, 22 de junho de 2010.

Marlise Florêncio de Miranda
 DIRETORA FUMSAHD

Candidato	Cargo	Classificação
FERNANDA SALETE GIACOMET	Enfermeiro	94
RENATA VIEBRANTZ ENNE	Enfermeiro	95
ANDRÉA SOARES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	96
LILIANE FERREIRA DA SILVA	Enfermeiro	97
GIULIANA PASCHOAL VIEIRA	Enfermeiro	98
TALITA ELIZA CIVIDINI	Enfermeiro	99
MARTE HORIZONTE DOS REIS	Enfermeiro	100

EDITAIS**ANEXO II****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Documentos: 02 (duas) Cópias de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da

habilitação profissional para a função.

- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (2008);
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 02 (duas) fotografia recente 3 X 4;
- Laudo Médico de Avaliação Clínica;
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF.
- Comprovação de Experiência para a função que irá assumir, conforme previsto no edital do PSS/HU.

OBS – Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

* Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:

C/C Banco do Brasil nº.

Fone Celular:

DOCUMENTOS P/ CADASTRO SUS (Obs. Somente para funcionários contratados, na área da Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas, Farmácia Hospitalar e Médicos), trazer uma cópia de:RG/CPF/COMP.RES./CERT.NASC. ou CASAMENTO/REG.ORGÃO/ESCOLARIDADE/PIS/PASEP/CEP

EDITAL Nº. 32 DE 24 DE JUNHO 2010/6º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2010 DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS/2010.**2º CONVOCAÇÃO**

A Diretora Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Edital 26 de 01 de junho de 2010 - 6º Processo Seletivo Simplificado/2010, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, Convoca os Candidatos relacionados no Anexo I, respeitando a ordem de classificação e a publicação da Homologação do Resultado Final, a comparecer até o dia 29 de junho de 2010, às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Gerônimo Marques Matos, 558, Altos do Indaiá - Dourados/MS, para exercício da função devendo apresentar os documentos previstos no edital do 6ºPSS/HU/2010, Lei Complementar 137 de 29 de dezembro de 2008 e suas alterações e Anexo II, sob pena de desclassificação.

Dourados/MS, 24 de junho de 2010.

Marlise Florêncio de Miranda
DIRETORA FUMSAHD

ANEXO I

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Maria Helena da Silva Sotoloni	Técnico de Enfermagem	65	26
Conceição dos Santos Siqueira	Técnico de Enfermagem	65	27
Ângela Dalto de Oliveira	Técnico de Enfermagem	60	28
Elizene Chaves Neves	Técnico de Enfermagem	60	29
Liliane da Silva Santos Aran	Técnico de Enfermagem	60	30
Euclides Alves de Brito	Técnico de Enfermagem	60	31

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Documentos: 02 (duas) Cópias de:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da

habilitação profissional para a função.

- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (2008);
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 02 (duas) fotografia recente 3 X 4;
- Laudo Médico de Avaliação Clínica;
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF.
- Comprovação de Experiência para a função que irá assumir, conforme previsto no edital do PSS/HU.

OBS – Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

* Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:

Fone Celular:

C/C Banco do Brasil nº.

DOCUMENTOS P/ CADASTRO SUS (Obs. Somente para funcionários contratados, na área da Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas, Farmácia Hospitalar e Médicos), trazer uma cópia de:RG/CPF/COMP.RES./CERT.NASC. ou CASAMENTO/REG.ORGÃO/ESCOLARIDADE/PIS/PASEP/CEP.

Jorge Luiz Fernandes Cardoso Presidente da Organização Douradense de Associações Comunitárias – ODAC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto Social da Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Lagoa Grande, convoca atendendo ao senhor Valmir Rodrigues Caires Presidente da referida Associação do assentamento acima citado todos os moradores para uma Assembléia Geral Ordinária de eleição da nova diretoria,

a ser realizada no dia 25 de julho de 2010, na sede da entidade, das 9:00 às 15:00 horas, devendo os moradores interessados em registrar chapa comparecer até o dia 16 de julho de 2010 das 8h às 11h, e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira na sede da ODAC cito a rua Hilda Bergo Duarte nº 595A – Centro, Casa da Cidadania.

O estatuto da Associação afirma que:

“Podem votar e serem votados, somente os sócios natos “

“São sócios natos todos os assentados residentes no Projeto”

Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Informações telefone- 8423-3621, 8133-3893, 8144-6757 ou 3411-7721

Dourados, 23 de junho de 2010.

Jorge Luiz Fernandes Cardoso
Presidente da ODAC

EDITAL Nº. 31, DE 23 DE JUNHO DE 2010**3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e o DIRETOR GERAL DO HU/UFGD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 05, 07.01.2009, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Preceptoría de Graduação – Internato do HU/UFGD, nos termos da Lei nº. 8.080, de 19.09.1990, no disposto nos art. 15 a 18, da Lei nº. 11.129, de 30/06/2005, na Portaria MS nº. 1.111, de 5/07/2005.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de análise de currículos, funcionários ativos da função Médica no cargo de Especialista em Saúde, cedidos pela Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e pelo Município de Dourados, para o Hospital Universitário da UFGD, para o exercício das atividades de Preceptoría de Graduação – Internato, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2010.

1.2 A Preceptoría de Graduação – Internato constitui-se em modalidade de supervisão a atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao acadêmico de Medicina, como suporte das atividades de aperfeiçoamento profissional e de práticas médicas.

1.3 A Preceptoría de Graduação – Internato será exercida no Hospital Universitário da UFGD.

1.4 Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com o programa educacional do

EDITAIS

Curso de Graduação em Medicina, em especial da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em que serão desenvolvidas as atividades de estágio dos alunos matriculados, em período integral e por meio de plantão.

1.5 Serão destinadas vagas para atividade de Preceptoria de Graduação – Internato, distribuídas conforme abaixo especificadas:

1.5.1 – Clínica Médica:

- a) UTI Adulto – 01 (uma) vaga de 50% – período matutino
- b) UTI Adulto – 01 (uma) vaga de 50% – período vespertino
- c) Enfermaria – 01 (uma) vaga de 100% – período integral

1.6 Somente será considerado classificado no processo seletivo simplificado o candidato que obtiver a pontuação mínima estabelecida no Barema (anexo II), que deverá ser preenchida no ato da inscrição.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO - INTERNATO

2.1 As atividades de Preceptoria de Graduação – Internato: ocorrerão nos horários previamente definidos no local da execução das atividades de preceptoria, onde o servidor estiver lotado.

2.2 Ao Preceptor de Graduação – Internato caberá as seguintes atribuições:

I - Orientar e supervisionar o treinamento pertinente à Preceptoria de Graduação – Internato, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina e Projeto de Ensino da Disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório; II - Participar da Capacitação permanente do Preceptor de Graduação – Internato, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina e Projeto de Ensino da Disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório.

3. DA GRATIFICAÇÃO POR PRECEPTORIA

3.1 O preceptor de graduação – Internato selecionado, que pertença à função médica fará jus à gratificação por preceptoria limitada a 100% (cem por cento), pagos proporcionalmente as atividades devidamente comprovadas, de acordo com a seguinte escala:

- a) Atividades de preceptoria comprovadamente realizadas em 05 (cinco) dias da semana - gratificação de 100% correspondente a R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
- b) Atividades de preceptoria comprovadamente realizadas até 03 (três) dias da semana - gratificação de 50% correspondente a R\$900,00 (novecentos reais).
- c) Atividades de preceptoria comprovadamente realizadas em número inferior a 03 (três) dias da semana - gratificação de 25% correspondente a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3.1.2 – A comprovação das atividades de preceptoria será mediante registro mensal de folha de frequência pelos profissionais médicos selecionados junto a Direção de Ensino Superior. Caso o preceptor não registre a folha de frequência, não será considerada a realização da atividade, sendo suspenso o pagamento.

3.2 O valor correspondente ao pagamento de gratificação por preceptoria não integra a remuneração do funcionário selecionado/designado, cessando o pagamento no momento em que o funcionário deixar de exercer as atividades de Preceptoria de Graduação – Internato, a pedido próprio ou a critério da Administração do HU/UFGD ou, ainda, quando cessar o vínculo empregatício entre o funcionário e a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

3.3 O preceptor de graduação – Internato, designado pela Direção Geral do HU/UFGD e pela Fundação Municipal para o exercício das atividades de preceptoria, não terá vínculo empregatício com a UFGD, HU/UFGD ou com a Fundação Municipal.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Período de inscrição: 23 a 25 de junho de 2010

4.3. Local: Diretoria de Ensino Superior do Hospital Universitário de Dourados, sito a Rua Geronimo Marques Matos nº. 558, Altos do Indaiá-Dourados/MS.

4.4. Horário para realização das inscrições: das 7 horas às 11 horas

4.5. Dos procedimentos para a inscrição:

4.5.1 O candidato deverá optar somente por uma das especialidades;

4.5.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: a) formulário de inscrição preenchido, constante do anexo I (a ser fornecido no local da inscrição); b) cópias dos comprovantes listados e colocados em ordem seqüencial conforme Barema (anexo II); c) Comprovação do vínculo empregatício com a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados;

4.5.3 Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, as mesmas poderão ser autenticadas no momento da inscrição e os originais devolvidos ao candidato.

4.6 Será permitida inscrição por procuração mediante anexação de procuração específica junto aos documentos do candidato inscrito, relacionados no subitem 4.5.2., item b.

4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção do candidato, dentro do limite de vagas definido neste edital, será executada pela Direção de Ensino Superior do Hospital Universitário da UFGD, com base na análise de currículo do candidato inscrito, de acordo com o Barema (anexo II).

5.2. Somente será aceito comprovante listado no Barema expedido até a data de entrega do último dia de inscrição, observando o limite dos pontos definidos nos quadros do Barema. (anexo II).

5.3 Diploma ou Certificado expedido no exterior, somente, será considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

5.4 Para a comprovação das Atividades Educacionais e Produção Científica, o candidato deverá entregar original ou cópia com autenticação nas páginas em que conste a autoria.

5.5 Dos critérios de desempate: Terá preferência sob os demais classificados, o candidato que obtiver, nesta ordem: a) o maior número de pontos obtidos no item formação; b) o maior número de pontos obtidos no item atividades educacionais e produção científica; c) o maior número de pontos obtidos no item produção científica; e d) persistindo o empate será beneficiado o candidato mais idoso.

6. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 – 23 a 25/06//2010 – Período de Inscrição.

6.2 – 28/06/2010 – Avaliação da Comissão Especial de Seleção.

6.3 – 29/06/2010 – Divulgação do resultado.

6.4 – 29/06/2010 - Recurso contra o resultado.

6.5 – 30/06/2010 - Resultado dos recursos interpostos.

6.6 – 30/06/2010 – Homologação do resultado final.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado da análise de currículo no dia seguinte ao da divulgação do resultado.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final desse processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral do HU/UFGD e pela Diretora Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, publicado no Boletim de Serviço da UFGD e no Diário Oficial do Município de Dourados.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a necessidade e a conveniência do Hospital Universitário da UFGD, obedecendo à ordem de classificação obtida por especialidade e por Unidade de Lotação à qual pertença, de acordo com os itens 1.6 do presente edital.

9.2 As vagas oferecidas de Preceptores formarão banco de dados de profissionais capacitados para convocação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A seleção do funcionário por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da Fundação Municipal e/ou do Hospital Universitário da UFGD, o que só é possível mediante concurso público.

10.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação expressa no item 1.6 deste edital, por especialidade e Unidade de Lotação, de acordo com o valor dos pontos obtidos na Barema (anexo II).

10.3 As vagas somente poderão ser preenchidas por candidatos da mesma especialidade e Unidade de Lotação para as quais concorreram.

10.4 Caso não seja preenchida o total de vagas de alguma das áreas de preceptoria, poderá haver, a critério da Direção de Ensino Superior do HU/UFGD, o remanejamento de vagas.

10.5 O prazo de validade deste processo seletivo será até 30 de setembro de 2010.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do Hospital Universitário da UFGD.

Marlise Florêncio de Miranda
Diretora Superintendente FUMSAHD

Wedson Desidério Fernandes
Diretor Geral do HU/UFGD

EDITAIS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
3º PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO – INTERNATO
EDITAL Nº 31, DE 23/06/2010

Nº. DE INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:

MATRICULA FUNCIONAL:

DATA DE ADMISSÃO:

LOTAÇÃO ATUAL:

HORÁRIO DE TRABALHO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONES PARA CONTATO:

CELULAR:

RESIDENCIAL:

COMERCIAL:

E-MAIL:

ESPECIALIDADES:

- CLÍNICA MÉDICA UTI ADULTO (MAT.)
 CLÍNICA MÉDICA UTI ADULTO (VESP.)
 CLÍNICA MÉDICA ENFERMARIA

ÁREA:

Declaro conhecer os termos constantes do Edital nº. 31/2010, aceitando todas as normas e condições estabelecidas no Edital supramencionado.

Dourados/MS, ____/____/2010

Assinatura do candidato ou procurador

ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO
3º PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO – INTERNATO
EDITAL Nº. 31, DE 23/06/2010

Nome: _____
 Matrícula: _____ Especialidade: _____
 Unidade de Lotação: _____ Carga Horária de Trabalho: _____ horas/dias semanais
 Horário de Trabalho: _____

I. FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	MIN	MAX	PONTUAÇÃO PELO SERVIDOR
<i>1. Cursos de pós-graduação na área de saúde</i>			
<i>1.1 Doutorado</i>	-	20	
<i>1.2 Mestrado</i>	-	10	
<i>1.3 Especialização</i>	05	15	
<i>1.4 Atuação profissional (ano após residência/titulação)</i>	0,1	10	
<i>Total máximo de pontos obtidos</i>		55	
II. ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
<i>1. Magistério superior em área de saúde</i>			
<i>1.1 Professor (por ano)</i>	03	15	
<i>1.2 Preceptor de Programa de Residência (por ano)</i>	01	10	
<i>1.3 Experiência em supervisão a alunos de graduação no âmbito das Unidades de Saúde de Dourados/MS (por mês)</i>	01	15	
<i>Total máximo de pontos obtidos</i>		40	
III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
<i>3. Trabalhos publicados e participação em eventos</i>			
<i>3.1 Em congressos como autor</i>	02	10	
<i>3.2 Em Congressos como co-autor</i>	01	05	
<i>3.3 Em revistas científicas indexadas como autor</i>	05	20	
<i>3.4 Em revistas científicas indexadas como co-autor</i>	03	15	
<i>3.5 Participação em eventos científicos na área de Saúde</i>	0,5	5	
<i>Total</i>		55	
<i>Total máximo de pontos Obtidos</i>		150	

EDITAIS

EDITAL Nº. 31, DE 23 DE JUNHO DE 2010
2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORIA DO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS

A DIRETORA SUPERINTENDENTE da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e o DIRETOR GERAL DO HU/UFGD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 05, 07.01.2009, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para Preceptor de Graduação – Internato do HU/UFGD, nos termos da Lei nº. 8.080, de 19.09.1990, no disposto nos art. 15 a 18, da Lei nº. 11.129, de 30/06/2005, na Portaria MS nº. 1.111, de 5/07/2005.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital visa selecionar, por meio de análise de currículos, funcionários ativos da função Médica no cargo de Especialista em Saúde, cedidos pela Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados e pelo Município de Dourados, para o Hospital Universitário da UFGD, para o exercício das atividades de Preceptor de Graduação – Internato, no período de 01 de julho março a 30 de setembro de 2010.

1.2 A Preceptor de Graduação – Internato constitui-se em modalidade de supervisão a atividades de ensino e de aprendizagem com assistência direta ao acadêmico de Medicina, como suporte das atividades de aperfeiçoamento profissional e de práticas médicas.

1.3 A Preceptor de Graduação – Internato será exercida no Hospital Universitário da UFGD.

1.4 Os turnos de trabalho deverão ser compatíveis com o programa educacional do Curso de Graduação em Medicina, em especial da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório em que serão desenvolvidas as atividades de estágio dos alunos matriculados, em período integral e por meio de plantão.

1.5 Serão destinadas vagas para atividade de Preceptor de Graduação – Internato, distribuídas conforme abaixo especificadas:

1.5.1 - Clínica Médica:

- a) UTI Adulto – 01 (uma) vaga de 50% – período matutino
- b) UTI Adulto – 01 (uma) vaga de 50% – período vespertino
- c) Enfermaria – 01 (uma) vaga de 100% – período integral

1.6 Somente será considerado classificado no processo seletivo simplificado o candidato que obtiver a pontuação mínima estabelecida no Barema (anexo II), que deverá ser preenchida no ato da inscrição.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO - INTERNATO

2.1 As atividades de Preceptor de Graduação – Internato: ocorrerão nos horários previamente definidos no local da execução das atividades de preceptor, onde o servidor estiver lotado.

2.2 Ao Preceptor de Graduação – Internato caberá as seguintes atribuições: I - Orientar e supervisionar o treinamento pertinente à Preceptor de Graduação – Internato, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina e Projeto de Ensino da Disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório; II - Participar da Capacitação permanente do Preceptor de Graduação – Internato, de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina e Projeto de Ensino da Disciplina de Estágio Supervisionado Obrigatório.

3. DA GRATIFICAÇÃO POR PRECEPTORIA

3.1 O preceptor de graduação – Internato selecionado, que pertença à função médica fará jus à gratificação por preceptor limitada a 100% (cem por cento), pagos proporcionalmente as atividades devidamente comprovadas, de acordo com a seguinte escala:

- a) Atividades de preceptor comprovadamente realizadas em 05 (cinco) dias da semana - gratificação de 100% correspondente a R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
- b) Atividades de preceptor comprovadamente realizadas até 03 (três) dias da semana - gratificação de 50% correspondente a R\$900,00 (novecentos reais).
- c) Atividades de preceptor comprovadamente realizadas em número inferior a 03 (três) dias da semana - gratificação de 25% correspondente a R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

3.1.2 – A comprovação das atividades de preceptor será mediante registro mensal de folha de frequência pelos profissionais médicos selecionados junto a Direção de Ensino Superior. Caso o preceptor não registre a folha de frequência, não será considerada a realização da atividade, sendo suspenso o pagamento.

3.2 O valor correspondente ao pagamento de gratificação por preceptor não integra a remuneração do funcionário selecionado/designado, cessando o pagamento no momento em que o funcionário deixar de exercer as atividades de Preceptor de Graduação – Internato, a pedido próprio ou a critério da Administração do HU/UFGD ou, ainda, quando cessar o vínculo empregatício entre o funcionário e a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

3.3 O preceptor de graduação – Internato, designado pela Direção Geral do HU/UFGD e pela Fundação Municipal para o exercício das atividades de preceptor, não terá vínculo empregatício com a UFGD, HU/UFGD ou com a Fundação Municipal.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Período de inscrição: 23 a 25 de junho de 2010

4.3. Local: Diretoria de Ensino Superior do Hospital Universitário de Dourados,

sito a Rua Geronimo Marques Matos nº. 558, Altos do Indaiá- Dourados/MS.

4.4. Horário para realização das inscrições: das 7 horas às 11 horas

4.5. Dos procedimentos para a inscrição:

4.5.1 O candidato deverá optar somente por uma das especialidades;

4.5.2 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: a) formulário de inscrição preenchido, constante do anexo I (a ser fornecido no local da inscrição); b) cópias dos comprovantes listados e colocados em ordem sequencial conforme Barema (anexo II); c) Comprovação do vínculo empregatício com a Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados;

4.5.3 Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, as mesmas poderão ser autenticadas no momento da inscrição e os originais devolvidos ao candidato.

4.6 Será permitida inscrição por procuração mediante anexação de procuração específica junto aos documentos do candidato inscrito, relacionados no subitem 4.5.2., item b.

4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento dos formulários de inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção do candidato, dentro do limite de vagas definido neste edital, será executada pela Direção de Ensino Superior do Hospital Universitário da UFGD, com base na análise de currículo do candidato inscrito, de acordo com o Barema (anexo II).

5.2. Somente será aceito comprovante listado no Barema expedido até a data de entrega do último dia de inscrição, observando o limite dos pontos definidos nos quadros do Barema. (anexo II).

5.3 Diploma ou Certificado expedido no exterior, somente, será considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.

5.4 Para a comprovação das Atividades Educacionais e Produção Científica, o candidato deverá entregar original ou cópia com autenticação nas páginas em que conste a autoria.

5.5 Dos critérios de desempate: Terá preferência sob os demais classificados, o candidato que obtiver, nesta ordem: a) o maior número de pontos obtidos no item formação; b) o maior número de pontos obtidos no item atividades educacionais e produção científica; c) o maior número de pontos obtidos no item produção científica; e d) persistindo o empate será beneficiado o candidato mais idoso.

6. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 – 23 a 25/06//2010 – Período de Inscrição.

6.2 – 28/06/2010 – Avaliação da Comissão Especial de Seleção.

6.3 – 29/06/2010 – Divulgação do resultado.

6.4 – 29/06/2010 - Recurso contra o resultado.

6.5 – 30/06/2010 - Resultado dos recursos interpostos.

6.6 – 30/06/2010 – Homologação do resultado final.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado da análise de currículo no dia seguinte ao da divulgação do resultado.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 O resultado final desse processo seletivo será homologado pelo Diretor Geral do HU/UFGD e pela Diretora Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados, publicado no Boletim de Serviço da UFGD e no Diário Oficial do Município de Dourados.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados de acordo com a necessidade e a conveniência do Hospital Universitário da UFGD, obedecendo à ordem de classificação obtida por especialidade e por Unidade de Lotação à qual pertença, de acordo com os itens 1.6 do presente edital.

9.2 As vagas oferecidas de Preceptores formarão banco de dados de profissionais capacitados para convocação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A seleção do funcionário por este processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento no quadro de recursos humanos da Fundação Municipal e/ou do Hospital Universitário da UFGD, o que só é possível mediante concurso público.

10.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação expressa no item 1.6 deste edital, por especialidade e Unidade de Lotação, de acordo com o valor dos pontos obtidos no Barema (anexo II).

10.3 As vagas somente poderão ser preenchidas por candidatos da mesma especialidade e Unidade de Lotação para as quais concorreram.

10.4 Caso não seja preenchida o total de vagas de alguma das áreas de preceptor, poderá haver, a critério da Direção de Ensino Superior do HU/UFGD, o remanejamento de vagas.

10.5 O prazo de validade deste processo seletivo será até 30 de setembro de 2010.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do Hospital Universitário da UFGD.

Marlise Florêncio de Miranda
Diretora Superintendente FUMSAHD

Wedson Desidério Fernandes
Diretor Geral do HU/UFGD

EDITAIS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
2º PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO – INTERNATO
EDITAL Nº 31, DE 23/06/2010

Nº. DE INSCRIÇÃO:

NOME DO CANDIDATO:

MATRICULA FUNCIONAL:

DATA DE ADMISSÃO:

LOTAÇÃO ATUAL:

HORÁRIO DE TRABALHO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONES PARA CONTATO:

CELULAR:

RESIDENCIAL:

COMERCIAL:

E-MAIL:

ESPECIALIDADES:

- [] CLÍNICA MÉDICA UTI ADULTO (MAT.)
 [] CLÍNICA MÉDICA UTI ADULTO (VESP.)
 [] CLÍNICA MÉDICA ENFERMARIA

ÁREA:

Declaro conhecer os termos constantes do Edital nº. 31/2010, aceitando todas as normas e condições estabelecidas no Edital supramencionado.	Dourados/MS, ____/____/2010 _____ Assinatura do candidato ou procurador
---	---

ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO
2º PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORIA DE GRADUAÇÃO – INTERNATO
EDITAL Nº. 31, DE 23/06/2010

Nome: _____
 Matrícula: _____ Especialidade: _____
 Unidade de Lotação: _____ Carga Horária de Trabalho: _____ horas/dias semanais
 Horário de Trabalho: _____

I. FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	MIN	MAX	PONTUAÇÃO PELO SERVIDOR
<i>1. Cursos de pós-graduação na área de saúde</i>			
1.1 Doutorado	-	20	
1.2 Mestrado	-	10	
1.3 Especialização	05	15	
1.4 Atuação profissional (ano após residência/titulação)	0,1	10	
<i>Total máximo de pontos obtidos</i>		55	
II. ATIVIDADES EDUCACIONAIS			
<i>1. Magistério superior em área de saúde</i>			
1.1 Professor (por ano)	03	15	
1.2 Preceptor de Programa de Residência (por ano)	01	10	
1.3 Experiência em supervisão a alunos de graduação no âmbito das Unidades de Saúde de Dourados/MS (por mês)	01	15	
<i>Total máximo de pontos obtidos</i>		40	
III. PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
<i>3. Trabalhos publicados e participação em eventos</i>			
3.1 Em congressos como autor	02	10	
3.2 Em Congressos como co-autor	01	05	
3.3 Em revistas científicas indexadas como autor	05	20	
3.4 Em revistas científicas indexadas como co-autor	03	15	
3.5 Participação em eventos científicos na área de Saúde	0,5	5	
<i>Total</i>		55	
<i>Total máximo de pontos Obtidos</i>		150	

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retomada do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 217/2010/DL/PMD, suspenso conforme publicação nos órgãos de Imprensa Oficial, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica e recapeamento na Vila Cachoeirinha/Município de Dourados (MS), com recursos do SICONV nº 728760/2009/MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e da correspondente contrapartida do Município e comunica que a sessão pública de julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 30/06/2010 (trinta de junho do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 22 de junho de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retomada do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 218/2010/DL/PMD, suspenso conforme publicação nos órgãos de Imprensa Oficial, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia para execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica - local: Avenida Joaquim Luiz Azambuja e adjacências/bairro Altos do Indaiá/Município de Dourados (MS), com recursos provenientes do SICONV nº 731620/2009/MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e da correspondente contrapartida do Município e comunica que a sessão pública de julgamento da referida licitação ocorrerá às 08h (oito horas), do dia 01/07/2010 (primeiro de julho do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 22 de junho de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retomada do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 219/2010/DL/PMD, suspenso conforme publicação nos órgãos de Imprensa Oficial, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica - local: Vila São Braz e adjacências (Setor 01); Jardim Guaicurus (Setor 02); Rua Frei Antonio/Canaã III e adjacências (Setor 03); Jardim das Oliveiras e adjacências (Setor 04), no Município de Dourados (MS), com recursos provenientes do SICONV nº 731485/2009/MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e da correspondente contrapartida do Município e comunica que a sessão pública de julgamento da referida licitação ocorrerá às 13h30min (treze horas e trinta minutos), do dia 07/07/2010 (sete de julho do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 22 de junho de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 010/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retomada do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 220/2010/DL/PMD, suspenso conforme publicação nos órgãos de Imprensa Oficial, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia para execução de recuperação da pavimentação asfáltica em diversas ruas do centro do Município de Dourados (MS), com recursos provenientes do SICONV nº

717852/2009/MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e da correspondente contrapartida do Município e comunica que a sessão pública de julgamento da referida licitação ocorrerá às 13h30min (treze horas e trinta minutos), do dia 05/07/2010 (cinco de julho do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 22 de junho de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 011/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a retomada do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 221/2010/DL/PMD, suspenso conforme publicação nos órgãos de Imprensa Oficial, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia para execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica no Jardim Canaã IV e adjacências/Município de Dourados (MS), com recursos do SICONV nº 731491/2009/MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL e da correspondente contrapartida do Município e comunica que a sessão pública de julgamento da referida licitação ocorrerá às 13h30min (treze horas e trinta minutos), do dia 08/07/2010 (oito de julho do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 22 de junho de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2010**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial, relativo ao Processo nº 257/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários - tipo pick-up, para uso em serviços de iluminação pública no Município de Dourados/MS. DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá às 14h (quatorze horas), do dia 06/07/2010 (seis de julho do ano de dois mil e dez), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Finanças, no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e em conformidade com as condições e especificações descritas no edital e seus anexos. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado no Departamento de Licitação, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações complementares poderão ser obtidas no telefone (0**67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico: pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados (MS), 18 de junho de 2010.

TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO
Secretária Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado pelo do Decreto nº 758, de 29 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 142/2010/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: Aquisição impressora Plotter 44 polegadas. EMPRESA VENCEDORA: MILAN & MILAN LTDA.

Dourados (MS), 09 de junho de 2010.

HEITOR PEREIRA RAMOS
Pregoeiro

EXTRATOS**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 413/2007/CLC/PMO**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD ACONPREV – Serviços de Consultoria Administrativa e Previdenciária
 PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº. 068/2007

OBJETO: Conceder prorrogação do prazo inicialmente estabelecido na Cláusula Quarta item 04.01 do contrato originário, que será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 29/06/10 e com previsão de vencimento em 29/06/11.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2010

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.02. – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados

09.272.124. – Implantação do Regime próprio de Previdência Social - RPPS

2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.35.03 – Serviços de Consultoria

Fonte 00 Ficha 481

R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)

Para o exercício seguinte, será admitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2010.

Financiar Construtora Industrial Ltda.
 PROCESSO: Concorrência Pública nº 039/2007.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, com início em 19/06/2010 e previsão de término em 17/09/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Junho de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 907/2007/CLC/PMO

PARTES:

Município de Dourados/MS

Financiar Construtora Industrial Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 040/2007.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, com início em 18/06/2010 e previsão de término em 16/09/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 02 de Junho de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 1760/2010.

PARTES:

Município de Dourados

Fundo Municipal de Saúde

Dourado Materiais para Construção Ltda - ME – CNPJ: 03.334.384/0001-77

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 091/2010

OBJETO: Aquisição de divisórias naval, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II

Valor: R\$ 3.660,00 (Três mil seiscentos e sessenta reais).

DATA DE EMPENHO: 22/06/2010

Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2010/DL/PMO

PARTES:

Município de Dourados

Engepar Engenharia e Participações Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 002/2010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de drenagem de águas pluviais em diversos locais do Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas;

08.01 – Secretaria Municipal de Obras Públicas;

26.782.113 - Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura;

1.054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal;

44.90.51.00 – Obras e Instalações;

44.90.51.03 – Galerias e pavimentações.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.791.595,35 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de Junho de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO - 1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO TERMO JURIDICO DE CESSÃO DE PESSOAL CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, MUNICÍPIO DE DOURADOS COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD

OBJETO: PRORROGA POR MAIS 12 MESES, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2010 A VIGÊNCIA DO TERMO JURIDICO DE CESSÃO DE PESSOAL PARA ATENDER A DEMANDA DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD.

DOURADOS/MS, 03 DE JANEIRO DE 2010.

MARLISE FLORÊNCIO DE MIRANDA

DIRETORA SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO

HOSPITALAR DE DOURADOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2010/DL/PMO

PARTES:

Município de Dourados

Policon Engenharia Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 002/2010.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de drenagem de águas pluviais em diversos locais do Município de Dourados (MS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.00 – Secretaria Municipal de Obras Públicas;

08.01 – Secretaria Municipal de Obras Públicas;

26.782.113 - Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura;

1.054 – Implantação, Execução e Melhorias da Malha Viária Municipal;

44.90.51.00 – Obras e Instalações;

44.90.51.03 – Galerias e pavimentações.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 (sete) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.661.652,30 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 18 de Junho de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2009/DCL/PMO

PARTES:

Município de Dourados/MS.

Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração do valor, inicialmente estabelecido em decorrência do acréscimo sobre a contratação, ocorrendo também o remanejamento de serviços, com acréscimos e supressões contratuais de quantitativos e acréscimo extracontratuais de serviços inicialmente não previstos, visando atender e/ou adequar as etapas de serviços concernente à manutenção da malha viária municipal, bem como a prorrogação do prazo contratual inicialmente estabelecido, por mais 08 (oito) meses, com início em 10/06/2010 e previsão de vencimento em 05/02/2011 e o prazo dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 12/06/2010 e previsão de vencimento em 09/12/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 07 de Junho de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2010/DL/PMO

PARTES:

Município de Dourados

Márcio José Pereira-ME.

PROCESSO: Convite nº 036/2010.

OBJETO: Aquisição de pó para toner universal, objetivando atender o setor de recarga de cartuchos da Prefeitura Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 906/2007/CLC/PMO

PARTES:

Município de Dourados/MS

EXTRATOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 16.00 – Encargos Gerais do Município;
 16.02 – Encargos Sob Supervisão da SEMAD;
 04.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamental;
 2.080 – Despesas com Custeio da Administração Municipal;
 33.90.30.00 – Material de Consumo;

33.90.30.11. – Material de Processamento de Dados.
 VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).
 DATA DE ASSINATURA: 22 de Junho de 2010.
 Secretaria Municipal de Administração.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
 MUNICÍPIO DE DOURADOS - PREVID
 Criado pela Lei Complementar Nº 108 de 27/12/2006
 CNPJ: 08.797.960/0001-36 Gestão 2007-2010

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **24 de junho de 2010**

Nº	Matrícula	Nome do Servidor	Secretaria	Portaria	Licença Inicial			Prorrogação		
					Dias	Início	Final	Dias	Início	Final
1	114761977-1	ANDREIA PEREIRA PEREZ DE ALENCAR	SEMED	539/2010				60	14/06/2010	12/08/2010
2	33741-1	MARCÍLIO NUNES DE SOUZA	SEMED	534/2010				24	07/06/2010	30/06/2010
3	48351-1	LUCIENNE MORISCO RAPCHAN	SEMED	536/2010	15	25/06/2010	09/07/2010			
4	114760130-1	SIRLEI RIBEIRO LOPES	SEMED	537/2010	45	24/06/2010	07/08/2010			
5	84881-1	SANDRO MARQUES MAIZ	GMD	540/2010				170	14/06/2010	30/11/2010
6	7881-1	MARIA DE LOURDES DEBOLETO ALVARENGA	SEMED	538/2010	15	19/06/2010	03/07/2010			
7	16041-1	ALDAIR SOUZA FREITAS	SEMAD	542/2010	15	26/06/2010	10/07/2010			
8	153391-1	ANGELA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO BONFIM	SEMED	543/2010	15	06/07/2010	20/07/2010			
9	502126-1	LUCIENE TORRACA MICHELS VASCONCELOS	SEMED	545/2010	21	30/06/2010	20/07/2010			
10	61051-1	MARIA CRISTINA PEREIRA DOURADO	SEMED	546/2010	45	23/06/2010	06/08/2010			
11	501617-3	RUTE MENINO TORRES DA SILVA	SEMED	544/2010	15	26/06/2010	10/07/2010			
12	43141-1/10031-2	SHIRLE TELES SILVA	SEMED	548-549/2010	15	22/06/2010	06/07/2010			
13	114761846-2	SILVIA MARA ASSUNÇÃO FERREIRA BARICHELO	SEMED	547/2010	45	24/06/2010	07/08/2010			
14	153271-1	ALEXANDRE MULLER DE LUCENA	SEMED	552/2010				30	18/06/2010	17/07/2010
15	114762755-1	ANGELA MARIA LUIZ MATOZO EZEQUIEL	SEMED	551/2010				60	18/06/2010	16/08/2010
16	3951-1	ANTONIA GALIANO AVILA	SEMED	550/2010				30	23/06/2010	22/07/2010
17	5001560-4	LINDALIA LOPES RAMOS	SEMED	541/2010				30	10/06/2010	09/07/2010
18	114761929-1	LUCIANE GONÇALVES CAMPOS	SEMED	553/2010				30	21/06/2010	20/07/2010
19	48331-1/48331-3	MARIA IVONE DE SOUSA	SEMED	554-555/2010				60	11/06/2010	09/08/2010
20	114764447-1	NEIDE RODRIGUES DE MENEZES	SEMS	556/2010				106	17/06/2010	30/09/2010
21	20411-1	ROSA HELENA CATELAN	SEMRE	535/2010				61	01/06/2010	31/07/2010
22	501313-2	MERCEDES GONÇALVES DE FREITAS	SEMED	557/2010				35	04/06/2010	08/07/2010
23	5541-1/5541-2	ELZABETH DE ALMEIDA PRADO	SEMED	558-559/2010	15	29/06/2010	13/07/2010			
24	6311-1/6311-3	IVANILDA LOBO DE MENEZES ORTEGA	SEMED	560-561/2010				60	21/06/2010	19/08/2010
25	33541-1	JOSE SHIGUEO OSHIRO	SEMOP	530/2010				90	08/06/2010	05/09/2010
26	114765190-1	MARIA AP. DA SILVA	SEMED	529/2010	45	07/06/2010	21/07/2010			
27	10281-1	SUELI NERES SANTOS	SEMED	532/2010	30	05/06/2010	04/07/2010			
28	10071-1/79661-2	SILVINA DA SILVA NASCIMENTO	SEMED	562-563/2010	15	29/06/2010	13/07/2010			
29	32481-1	OLINDINA CONCEIÇÃO DA SILVA	SEMS	533/2010				30	01/06/2010	30/06/2010
30	114761013-1	NELI LITTER	SEMED	564/2010				30	01/06/2010	30/06/2010

Laércio Arruda
 Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
 Diretora de Benefícios